

Art. 6º Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor-Presidente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana, Manaus 27 de fevereiro de 2023.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO

REGRAS GERAIS SOBRE A JORNADA DE TRABALHO PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL

I - Carga Horária de quarenta horas semanais;

Servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ou designado à função de confiança, que labora em qualquer unidade que integre a estrutura organizacional do IMMU, a jornada de trabalho é de oito horas diárias, com intervalo de almoço de uma hora, devendo ser registrada a entrada e saída nos dois turnos. Aplica-se a todas as Unidades Administrativas.

II - Carga Horária de trinta horas semanais;

Servidor efetivo e empregado público que labora nas Divisões e Gerencias Operacionais das Diretoria de Operações, a jornada de trabalho é de seis horas diárias, poderá adequar-se aos seguintes horários: Turno -1: 06h - 12h; Turno - 2: 12h - 18h; Turno -3 16h - 22h, 17h - 23h e 18h - 0h; Turno - 4: 22h - 04h; 23h - 05h e 0h - 06h;

Empregado público que labora na Diretoria de Engenharia, a jornada de trabalho é de seis horas, poderá adequar-se aos seguintes horários: Divisão Semafórica: Turno-1: 06h- 12h; Turno - 2: 12h - 18h; Turno - 3: 17h - 23h;

Divisão de Sinalização Estratigráfica: Turno - 1: 7h - 13h; Turno - 2: 13h - 19h; Turno - 3: 22h - 4h;

Demais empregados públicos que laboram nas unidades administrativas, a jornada de trabalho é de seis horas diárias no seguinte horário: das 8h - 14h ou de 07h às 13h, conforme autorização superior;

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
 TURISMO E EVENTOS**

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO
 EDITAL THIAGO DE MELLO**

A COMISSÃO DE GESTÃO DE EDITAIS, designada pela Portaria 038/2023-MANAUSCULT, que tem como objetivos: acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos; Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas ou de irregularidades na gestão dos editais, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; Emitir relatório técnico de análise da condução dos trabalhos, acompanhar, orientar e fazer cumprir as etapas estabelecidas para cada Edital, junto as Comissões previamente constituídas;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir equívocos que habilitaram projetos erroneamente como classificados no Edital Thiago de Mello 007/2022, conforme previsão parágrafo primeiro do item 8. ETAPAS E PROCESSO DE AVALIAÇÃO;

CONSIDERANDO a ata da Comissão de Gestão de Editais, instituída pela Portaria 038/2023;

CONSIDERANDO que o proponente deveria atender aos requisitos 5.2.2 "d, 4 "c", "d" e "e"; do edital;

RESOLVE:

Art. 1.º DESCLASSIFICAR o proponente C TEATRAL DE IDEÍAS, com nome fantasia COMPANHIA DE IDEIAS, inscrita no CPNJ 09.104.162/0001-44, por descumprimento dos requisitos acima listados.

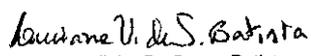
Art. 2.º A ata de análise da Comissão está disponível, poderá ser solicitada via e-mail editalthiagodemello2022@gmail.com ou presencialmente junto a Comissão Gestora no horário de 09h00min as 16:00min na sede da Manauscult, situada na Av. Sete de Setembro. 377 - Centro.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2023.


 Helen Pires Cardoso
 Presidente - 134.728-40


 Wandereia Miranda de Oliveira
 Membro - 129.344-3D


 Luciana Vieira De Souza Batista
 Membro - 137.391-9A

RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS EM VIRTUDE DO EDITAL Nº 005/2022 - CONCURSO - PRÊMIO MANAUS 2022 - THIAGO DE MELLO, NOVOS TALENTOS, publicado no Diário Oficial do Município na Edição 5402, tendo como objeto "premição de até 88 (oitenta e oito) projetos de novos talentos da cultura, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Manaus/AM, entendendo por "novos talentos "artistas e profissionais da cultura (pessoa física ou pessoa jurídica) cujo desenvolvimento de sua trajetória seja emergente".

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023, a Comissão Técnica, instituída pela Portaria nº 126/2022/MANAUSCULT, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de novembro de 2022, em atendimento ao item 14 e demais disposições do referido edital;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, publicado em 08 de fevereiro de 2023 no DOM edição 5523;

CONSIDERANDO a correção dos equívocos que habilitaram projetos erroneamente como classificados nos Editais Thiago de Mello 005 e 007/2022, conforme publicação no DOM edição 5534;

Torna público o resultado dos recursos interpostos e resultado final, das propostas "classificadas" e "desclassificadas", conforme disposições estabelecidas no subitem 8.7 do edital.

ARTES VISUAIS			
MÓDULO FINANCEIRO 1 - R\$ 3.000,00			
TÍTULO DO PROJETO	PROONENTE	PONTOS	SITUAÇÃO
1	Sonhos urbanos Ana dos Santos Leite Gloria	69,5	Classificado Recurso Indeferido
MÓDULO FINANCEIRO 2 - R\$ 5.000,00			
TÍTULO DO PROJETO	PROONENTE	PONTOS	SITUAÇÃO
1	Thiago de Mello em Linhas Andreia Ferreira da Silva	97,5	Classificado
2	A expressão poética em telas - Por Sophia Diniz Luana Mayara Serrão Monteiro	61,5	Classificado Recurso Deferido
3	Saboaia Artesanal Edilene De Almeida Barbosa	51,5	Desclassificado Recurso Indeferido
4	Aprenda a tocar na bateria os ritmos básicos do gênero Beiradão amazonense Felipe Oliveira de Souza	40,0	Desclassificado
MÓDULO FINANCEIRO 3 - R\$ 10.000,00			
TÍTULO DO PROJETO	PROONENTE	PONTOS	SITUAÇÃO
1	Olhar Indígena Keila Gabriele Vieira Anjos	58,0	Desclassificado